

**DECRETO Nº 375/2009 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	10.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	92.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação , conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.02.99.05.00	Aplicações Financeiras Correntes	01000	102.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 14 de setembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete